



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
19/04/2004
Antônio

Lei nº 614/2004
De 19 de abril de 2004

Autoriza doação de área de terra.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

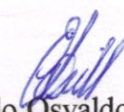
Art. 1º - Fica autorizado o Legislativo Municipal a doar ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso uma área de terras urbanas de 600 m² (seiscentos metros quadrados), com 20,00m (vinte metros) de frente limitando com a Rua Tenente Portela; lado direito com 30m (trinta metros), limitando com o lote 7-A; lado esquerdo com 30 m (trinta metros), limitando com o lote 5(cinco), e fundos com 20 m(vinte metros), limitando com a área remanescente do mesmo lote locado sob o nº 7 (sete) da Quadra nº 50 (cinquenta) do loteamento denominado Projeto Canarana I, com área total de 1.000 m² (mil metros quadrados) de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores conforme matrícula nº 8.458 do Cartório de Registro de Imóveis de Canarana.

Art. 2º - A entrega do prédio da Câmara de Vereadores edificado sobre a área de que trata o artigo anterior se dará após a conclusão do prédio novo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 19 de abril de 2004.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal